



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Palácio das Araucárias - Curitiba, 06 de maio de 2013

OF. 012/CONSEJ

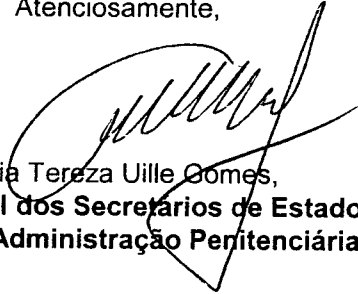
(Protocolo 11.917.221-7-PR)

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o e em atendimento ao solicitado no Ofício n.º 2817/2013, informo-lhe que o Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – CONSEJ propõe os seguintes temas para a pauta da Audiência Pública convocada por Vossa Excelência, cujo objetivo é “discutir a possibilidade do cumprimento de pena em regime menos gravoso quando o Estado não dispuser, no sistema penitenciário, de vaga no regime indicado na condenação”:

- Superlotação carcerária.
- Critério seletivo para obtenção de benefícios.
- Aplicação do sistema *Business intelligence (BI)* no controle da população carcerária.

Atenciosamente,


Maria Tereza Uille Gomes,

**Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça, Cidadania,
Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ.**

A Sua Excelência o Senhor

Gilmar Mendes,

Ministro do Supremo Tribunal Federal,

Praça dos Três Poderes, Edifício Sede do STF, Subsolo,

70175-900 - Brasília – Distrito Federal.